



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	092
Decreto.....	093
Decreto.....	097
Decreto.....	098
Extrato de Contrato.....	107
Extrato de Contrato.....	108
Extrato de Contrato.....	109
Extrato de Contrato.....	110
Extrato de Contrato.....	111
Extrato de Contrato.....	112

Água Clara Previdência

Portaria.....	096
Portaria.....	097
Portaria.....	098
Portaria.....	099
Portaria.....	100
Portaria.....	101
Portaria.....	103
Portaria.....	104
Portaria.....	105
Portaria.....	106
Portaria.....	107
Portaria.....	108
Portaria.....	109
Portaria.....	110
Portaria.....	111
Portaria.....	112
Portaria.....	113
Portaria.....	114
Portaria.....	115
Portaria.....	116

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092 DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 12.977,50 (doze mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 198.740,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta reais) conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação

Suplementação

064.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.39– Fonte 1.01.000 R\$ 90.000,00

Redução

042.01.004.05.153.0002.2075.3.1.90.11– Fonte 1.00.000 R\$ 10.000,00

043.01.004.05.153.0002.2075.3.1.90.13– Fonte 1.00.000 R\$ 1.000,00

044.01.004.05.153.0002.2075.3.3.90.14– Fonte 1.00.000 R\$ 1.000,00

045.01.004.05.153.0002.2075.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 5.000,00

046.01.004.05.153.0002.2075.3.3.90.33– Fonte 1.00.000 R\$ 1.000,00

047.01.004.05.153.0002.2075.3.3.90.39– Fonte 1.00.000 R\$ 1.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

055.01.004.05.153.0002.2075.3.1.91.13- Fonte 1.00.000 R\$ 1.000,00

050.01.005.12.361.0006.1002.4.4.90.51- Fonte 1.01.000 R\$ 40.000,00

051.01.005.12.365.0002.1003.4.4.90.30- Fonte 1.01.000 R\$ 15.000,00

052.01.005.12.365.0002.1003.4.4.90.39- Fonte 1.01.000 R\$ 15.000,00

Suplementação

088.01.005.12.361.0006.2071.3.3.90.39- Fonte 1.24.000 R\$ 100,00

Redução

087.01.005.12.361.0006.2071.3.3.90.30- Fonte 1.24.000 R\$ 100,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Suplementação

018.04.012.08.241.0021.2079.3.3.90.30- Fonte 1.29.004 R\$ 4.000,00

Redução

017.04.012.08.241.0021.2079.3.3.50.43- Fonte 1.29.004 R\$ 4.000,00

Suplementação

027.04.012.08.243.0021.2081.3.3.90.30- Fonte 1.29.004 R\$ 3.500,00

Redução

029.04.012.08.243.0021.2081.3.3.90.36- Fonte 1.29.004 R\$ 3.500,00

Suplementação

032.04.012.08.244.0008.2082.3.3.90.30- Fonte 1.82.504 R\$ 3.500,00

Redução

031.04.012.08.244.0008.2082.3.3.50.43- Fonte 1.82.504 R\$ 3.500,00

Suplementação

047.04.012.08.244.0021.2085.3.3.90.30- Fonte 1.00.000 R\$ 1.977,50

Redução

046.04.012.08.244.0021.2085.3.3.90.14- Fonte 1.00.000 R\$ 1.977,50

Fundo Municipal de Saúde

Suplementação

004.03.011.10.301.0018.1022.4.4.90.52- Fonte 1.02.000 R\$ 42.240,00

Redução

004.03.011.10.301.0018.1022.4.4.90.52- Fonte 1.14.011 R\$ 42.240,00

Suplementação

004.03.011.10.301.0018.1022.4.4.90.52- Fonte 1.25.000 R\$ 135.000,00

Redução

089.03.011.10.301.0014.2042.3.1.91.13- Fonte 1.02.000 R\$ 100.000,00

089.03.011.10.301.0014.2042.3.1.91.13- Fonte 1.14.012 R\$ 1.000,00

089.03.011.10.301.0014.2042.3.1.91.13- Fonte 1.31.010 R\$ 500,00

088.03.011.10.301.0014.2043.3.1.91.13- Fonte 1.02.000 R\$ 33.500,00

Suplementação

005.03.011.10.301.0018.1025.4.4.90.93- Fonte 1.25.000 R\$ 21.500,00

Redução

003.03.011.10.301.0018.1017.4.4.90.51- Fonte 1.14.057 R\$ 21.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de Junho de 2017.

Água Clara – MS, 27 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso II da PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, em substituição aos atuais representantes no seguimento Pais de Alunos da Educação e Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Suplente: Rodrigo de Souza Costa

II – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: João Henrique de Souza Silva

Suplente: Karina de Jesus Campos Ribeiro

III - Representantes dos Diretores de Escolas Públicas

Suplente: Ana Maria Tosta

Artigo 2º: A substituição deu-se conforme Artigo 26, Parágrafo 10, inciso II da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e por não parte mais das entidades representativas.

Artigo 3º- O mandato dos conselheiros acima mencionados será até o fim da atual vigência do Conselho.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 26 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 128.390,15 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos) , Suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 012

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:1.00.000

128.390,15

TOTAL

128.390,15

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 035

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2082 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:1.82.504

128.390,15

TOTAL

128.390,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 28 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098 DE 28 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.612,52 (Hum mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) , Suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 044

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2084 – BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:1.29.056

1.612,52

TOTAL

1.612,52

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 042

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2084 – BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA

3.3.90.14.00 – DIÁRIA

FONTE:1.29.004

1.612,52

TOTAL

1.612,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 28 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal em atendimento as crianças lotadas nas creches municipais, vinculadas a secretaria municipal de educação, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.006,50 (trinta e nove mil seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 094.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.365.0006.2009.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.15.053

Sub. Elemento – 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Red. 059.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2092.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento – 22 – Material de limpeza e produção de higienização

DATA: 24/07/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário – Irmãos Marques Supermercado Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal em atendimento as crianças lotadas nas creches municipais, vinculadas a secretaria municipal de educação, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.544,00 (vinte um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 094.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.365.0006.2009.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.15.053

Sub. Elemento – 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Red. 059.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2092.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento – 22 – Material de limpeza e produção de higienização

DATA: 24/07/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Jeronimo Renato de Souza Leal – Por Procuração – Lucelene Barbosa Nunes Assis - me.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal em atendimento as crianças lotadas nas creches municipais, vinculadas a secretaria municipal de educação, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 094.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.365.0006.2009.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.15.053

Sub. Elemento – 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Red. 059.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2092.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento – 22 – Material de limpeza e produção de higienização

DATA: 24/07/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Willian de Almeida Dantas – Proprietário – W de Almeida Dantas Supermercado -me.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal em atendimento a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido: 10

04.012 – Fundo de Assistência Social de Água Clara

08.244.0008.2021

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento: 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Fonte: 1.00.000

DATA: 24/07/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela Contratante: Sr.^a Valéria Travain Botaccio Custódio – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Pela contratada: Sr. Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário – Irmãos Marques Supermercado Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal em atendimento a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.597,00 (um mil e quinhentos noventa e sete).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido: 10

04.012 – Fundo de Assistência Social de Água Clara

08.244.0008.2021

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub elemento: 22 – Material de limpeza e produção de higienização

Fonte: 1.00.000

DATA: 24/07/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela Contratante: Sr.^a Valéria Travain Botaccio Custódio – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Pela contratada: Sr. Jacques Brião Moreira – Proprietário – Litoral Comercio de Produtos Médico Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS E LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal em atendimento, a secretaria municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.030,00 (cinquenta e seis mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido 020

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2044

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte -1.02.000

Sub Elemento – 22

DATA: 24/07/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela Contratante: Sr. Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Água Clara

Pela contratada: Sr. Jacques Brião Moreira – Proprietário – Litoral Comercio de Produtos Médicos Eireli.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 096, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

www.pmaguacleara.ms.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 60 dias a portaria nº 096 de 21/07/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal NORMA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SESAUP-FARMÁCIA. Atestado médico o vencimento se dará na data 15/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09286P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 097, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 15 dias a portaria nº 098 de 21/07/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **SILVANA APARECIDA DE CASTRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de LAVADEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação C.E.I (Creche). Atestado médico o vencimento se dará na data 22/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13367P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 098, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 15 dias a portaria nº 098 de 21/07/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Atestado médico o vencimento se dará na data 27/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13371P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 099, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 092 de 30/06/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE** ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Atestado médico o vencimento se dará na data 21/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11349P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 100, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 35 dias a portaria nº 85 de 30/04/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria De Brito Leal**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB infantil 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 21/08/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.04049P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº.101, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 078 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 08/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11322P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente - Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

PORTARIA Nº. 103, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 30 dias a portaria nº 103 de 21/07/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **MARLENE VITORINA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 40%). O vencimento será na data 20/08/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13366P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 104, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 066 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **ÉLICA LAMBLEM TEREZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 31/08/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11276P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 105, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 070 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Maria Ivanildes Dias De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 28/08/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05065P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 106, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 071 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Maria Ivanildes Dias De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 28/08/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05066P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 107, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 065 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Lucia Antonia Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 15/09/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01986P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 108, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 090 de 30/06/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal

MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotada no Fundo Municipal de Saúde SESAUP (Centro De Reabilitação). Atestado médico o vencimento se dará na data 04/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.10337P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 109, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 064 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data 10/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.03008P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 110, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 076 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETI DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 13/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11324P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 111, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 077 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETI DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 13/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11323P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 112, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal

de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 45 dias a portaria nº 112 de 21/07/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **LUZIA MARTINS DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 08/09/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13365P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 113, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 27 dias a portaria nº 113 de 21/07/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **EDIMAR FERREIRA BARBOSA HIPÓLITO** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 15/08/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13364P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 114, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº122/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017.

ANO I

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 55 dias a portaria nº 093 de 30/06/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOMÉDICO, lotada na Secretaria Fundo Municipal de Saúde. Atestado médico o vencimento se dará na data 24/08/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.12354P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 115, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 33 dias a portaria nº084 de 30/06/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Albertina Soster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%, o vencimento será na data 07/08/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 116, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 32 dias a portaria nº 094 de 30/06/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Infantil) FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 31/08/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11346P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência